

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202106/0472

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Activa

Nível Orgânico: Outros

Órgão / Serviço: LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Correspondente à 4.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única 665,00 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Conforme descrito no mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente as funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Operacional, compreendendo o seguinte: Triagem dos materiais recebidos nas infraestruturas da Associação (o que engloba um conjunto vasto de atividades, nomeadamente, a alimentação das linhas, a colocação de material em armazém de produto final, o carregamento de camiões, a limpeza dos equipamentos, da área de produção e dos postos de trabalho); Administração de meios e prestação de serviços necessários ao funcionamento das infraestruturas, equipamentos e instalações da Associação, ou a cargo da mesma.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho do Sr. Presidente Do Conselho de Administração, de 10.05.2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Rua da Morena, n.º 805		4435746 BAGUIM DO MONTE	Porto	Gondomar

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade Obrigatória.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/>

Contacto: 22 977 0100

Data Publicitação: 2021-06-21

Data Limite: 2021-07-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 117/2021, Série II de 2021-06-18

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente Do Conselho de Administração, de 10.05.2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para a constituição de uma reserva de recrutamento para contratação de Assistentes Operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 2 - Caracterização do posto de trabalho a preencher de acordo com o conjunto de atribuições e competências previstos no Mapa de Pessoal da LIPOR, aprovado para 2021: 2.1 – Descrição: conforme descrito no mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente as funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Operacional, compreendendo o seguinte: Triagem dos materiais recebidos nas infraestruturas da Associação (o que engloba um conjunto vasto de atividades, nomeadamente, a alimentação das linhas, a colocação de material em armazém de produto final, o carregamento de camiões, a limpeza dos equipamentos, da área de produção e dos postos de trabalho); Administração de meios e prestação de serviços necessários ao funcionamento das infraestruturas, equipamentos e instalações da Associação, ou a cargo da mesma. 3 - De acordo com solução interpretativa uniforme aprovada em Reunião de Coordenação Jurídica de 2014.05.15, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (ref. Circ. 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e Despacho n.º 2556/2014 do Secretário da Administração Pública), está dispensada a obrigatoriedade de consulta à Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos previstos na LTFP. 4 - Âmbito do recrutamento: Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o recrutamento far-se-á de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 5 - Local de trabalho: nas instalações da LIPOR, podendo, por características do trabalho a desenvolver, ser contextualizado em diferente localização, com caráter temporário. 6 - Determinação do posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição de referência – 665,00 €

(seiscentos e sessenta e cinco euros) correspondente à 4.^a posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única. 6.1 - Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a LIPOR da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 7 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da LIPOR idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8 - Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no art.º 17.º da LTFP: Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; Ter 18 anos de idade completos; Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 8.1 - Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória (de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP). Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 8.2 - Formalização de candidaturas: A submissão da candidatura deverá ser formalizada, por referência de procedimento concursal, mediante o preenchimento obrigatório do formulário eletrónico em: <https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/procedimentos-concursais/> 8.3 - O e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário eletrónico de candidatura. 8.4 - A submissão da candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos em formato PDF: a) Curriculum Vitae - do qual deverá constar, obrigatoriamente, a referência do procedimento concursal a que se está a candidatar, a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional; b) Certificado de Habilitações Literárias; c) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); d) Os candidatos a quem, seja aplicável o método de seleção Avaliação Curricular (AC) devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: referência do procedimento concursal, identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade), bem como dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional relevante para a sua ponderação. 8.5 - A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do art.º 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. 9 - Métodos de Seleção obrigatórios a aplicar à generalidade dos candidatos: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os métodos de seleção a utilizar são a Prova Teórica Prática de Conhecimentos (PTPC), a Avaliação Psicológica (AP). 9.1 Prova Teórico-Prática de Conhecimentos: a) Prova Teórico Prática de Conhecimentos (PTPC), de carácter eliminatório e de realização individual sem consulta, com uma ponderação de 50% na valoração final, visando avaliar os níveis de conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, e terá uma duração máxima de 50 minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. b) Serão avaliados os seguintes parâmetros: - princípios de manuseamento de máquinas móveis, equipamentos e/ou ferramentas (uso, agilidade e práticas demonstradas na sua utilização); - conhecimento de utilização segura dos veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas; - perícia operacional demonstrada numa linha de triagem (sequencial e/ou contínua) com a separação de diferentes materiais; - cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho aplicáveis às diferentes tarefas; c) Bibliografia necessária para a preparação da prova teórico-prática: <https://www.lipor.pt/pt/perguntas-frequentes/o-poligrafo-da-reciclagem/> https://www.isastur.com/external/seguridad/data/pt/2/2_10_1_2.htm [3](https://www.act.gov.pt/pt-</p></div><div data-bbox=)

PT)/CentroInformacao/SinalizacaoSeguranca/Paginas/default.aspx
<https://www.zonaverde.pt/site/10-regras-ouro-seguranca-no-local-trabalho/>: 9.2

- Avaliação Psicológica (AP): Avaliação Psicológica, de carácter eliminatório, com uma ponderação de 25%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica realizado por entidade competente na área. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborada um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será valorada através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 8 valores; Insuficiente - 4 valores. 10 - Aos candidatos detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): 10.1 Avaliação Curricular (AC): Avaliação Curricular de carácter eliminatório, com uma ponderação de 50% na valoração final expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP) / 3$. a) Habilitações Académicas: Habilitação legalmente exigida (escolaridade obrigatória variável em função da idade) = 20 valores. b) Formação Profissional: o júri só irá considerar formação profissional relevante para o desempenho de funções públicas para o posto de trabalho a preencher, realizadas nos últimos 10 anos com referência à data da publicitação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a 30 horas. Ações de formação até a 20 horas. 12 valores; Ações de formação entre 21 a 60 horas. 16 valores; Ações de formação com duração total superior a 61 horas. 20 valores. c) Experiência Profissional: neste fator pretende-se avaliar experiência dos candidatos relevante para o posto de trabalho em causa. Assim, será considerada a experiência profissional, desde que devidamente comprovada através da apresentação de documento(s) emitido(s) pela(s) respetiva(s) entidade(s) com indicação da data de início e, se aplicável, a data de cessação de funções. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto: Sem experiência 10 valores. Experiência > 0 e < 4 anos 14 valores; Experiência ≥ 4 e < 7 anos 16 valores; Experiência ≥ 7 e < 10 anos 18 valores; Experiência ≥ 10 anos 20 valores. 10.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Entrevista de avaliação de competências (EAC), de carácter eliminatório, a realizar por técnico habilitado para o efeito, com uma ponderação de 25% na valoração final, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, desta entrevista são as seguintes: 1. Realização e Orientação para Resultados; 2. Orientação para o Serviço Público; 3. Adaptação e Melhoria. Contínua; 4. Inovação e Qualidade; 5. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; 6. Orientação para a Segurança. A EAC será valorada através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente - 12 valores; Reduzido - 8 valores; Insuficiente - 4 valores. 11. Entrevista Profissional de Seleção e Exame Médico A todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores, serão aplicados os métodos de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Exame Médico (EM). 11.1 Entrevista Profissional de Seleção: com uma ponderação de 25%, será aplicado a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatória referidos e que por eles não tenham sido excluídos. Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o

entrevistado. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação e por maioria, sendo o resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Motivação Profissional (MP); Conhecimentos Profissionais (CP); Capacidade de Expressão e Concisão no Discurso (CECD); Valorização e Atualização Profissional (VAP). E de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (MP + CP + CECD + VAP) / 4$

11.2 Exame Médico Visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, sendo avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto, respetivamente, conforme art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. 12. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: $OF = (PTPC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$ ou $OF = (AC \times 50\% + EAC \times 25\% + EPS \times 25\%)$ Legenda: OF- Ordenação Final; PTPC – Prova Teórico-Prática de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; EPS – Entrevista Profissional de Seleção, Exame Médico (EM). 13 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 27.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: "Conhecimentos Profissionais". 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: "Motivação Profissional". 3.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: "Valorização e Atualização Profissional". 14 - A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será divulgada na página eletrónica de detalhe da respetiva referência em <https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossaequipa/procedimentos-concursais/>. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. 16 - Composição do Júri: Presidente: Alexandre Ventura, Chefe de Divisão. Vogais Efetivos: Hélder Marques, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cláudia Pacheco, Chefe de Divisão. Vogais Suplentes: Teresa Cruz, Técnico Superior e Luísa Assunção, Técnica Superior. 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 16 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do art.º 10.º e art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é divulgada nas instalações da LIPOR em Baguim do Monte, sita na Rua da Morena 805, Baguim do Monte, 4435-746 Gondomar e disponibilizada na página eletrónica <https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/procedimentos-concursais/>. 18 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão da candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 19 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e no n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP) por publicação integral, na 2.ª série do Diário da República e Internet, por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação. 20 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 21 - A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informam -se os candidatos que os seus dados pessoais serão tratados pela LIPOR, na qualidade de responsável pelo tratamento, com a finalidade de recrutamento e seleção, nos termos de uma obrigação legal, sendo conservados pelo prazo determinado no artigo 47.º da Portaria. O candidato poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento, dentro dos limites legais, através de e-mail para o endereço eletrónico protecaodados@lipor.pt, ou por carta endereçada a Encarregado Proteção Dados LIPOR, Apartado 1510 — Baguim do Monte.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		